



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.camaracampinas.sp.gov.br



Projeto de Lei n.º 267/13
JCS

213911

EMENTA: “Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º da Lei Municipal n.º 12.615 de 04 de setembro de 2006”.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado parágrafo único ao Artigo 2º da Lei Municipal 12.615 de 04 de setembro de 2006 contendo a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo Único – As instalações sanitárias tratadas neste artigo deverão possibilitar também o acesso e uso por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida e dessa forma, estarão se adequando as exigências do artigo 22 do Decreto Federal n.º 5.296 de 02 de dezembro de 2004”.

Art. 2º - Se julgar necessário, o Poder Executivo poderá conceder as agências bancárias prazo para eventuais adequações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de Junho de 2013.



Zé Carlos
Vereador Líder do PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.camaracampinas.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Esta propositura tem por objetivo de fazer com que a Lei Municipal n.º 12.615/06 seja adequada e que entre concordância com o Decreto Federal n.º 5.296/04.

Sala das Reuniões, 21 de Junho de 2013.



Zé Carlos
Vereador Líder do PMDB